

- Poço Local-001 - DAEE 320-0074 - Aquífero Aluvião - Coord. UTM (KM) N 7412,26 - E 258,45 - MC 45 - Prazo 5 anos - vazão 0,15 m3/h - 10 h/d;

- Poço Local-001 - DAEE 320-0075 - Aquífero Aluvião - Coord. UTM (KM) N 7412,10 - E 258,35 - MC 45 - Prazo 5 anos - vazão 0,25 m3/h - 10 h/d. Autos DAEE 40.877 - Extrato de Portaria 295/99.

Fica o empreendimento Ind. de Meias Scalina Ltda, CGC 61.149.886/0001-24, localizado na Av. Papa João Paulo I, 5235 - Bairro Bonsucesso, no município de Guarulhos, para fins de atendimento industrial, autorizado a utilizar recursos hídricos, conforme abaixo:

- Captação-01 no Ribeirão Baquirivú Guaçu/ Rio Baquirivú - Coord. UTM (KM) N 7409,10 - E 355,49 - MC 45 - Prazo 5 anos - vazão 20,00 m3/h - 24 h/d;

- Captação-02 no afluente do Ribeirão Guaracau (lagoa) - Coord. UTM (KM) N 7409,78 - E 355,97 - MC 45 - Prazo 5 anos - vazão 40,00 m3/h - 24 h/d. Autos DAEE 41.621 - Extrato de Portaria 296/99.

Fica o empreendimento Frigorífico Itaipu Ltda, CGC 45.786.118/0001-25, localizado na Chácara Itaipu, s/n. - Bairro Jardim Novo Horizonte, no município de Limeira, para fins de atendimento sanitário e industrial, autorizado a utilizar recursos hídricos, conforme abaixo:

- Poço Local-001 - DAEE 248-0056 - Aquíferos Itararé/Diabásico - Coord. UTM (KM) N 7500,04 - E 255,32 - MC 45 - Prazo 5 anos - vazão 5,00 m3/h - 3 h/d. Autos DAEE 41891 - Extrato de Portaria 297/99.

Fica o empreendimento Associação Brasileira de Educação Coreana, CGC 66.888.779/0001-70, localizado na Rua Barra do Tibaji, 895 - Bairro Bom Retiro, no município de São Paulo, para fins de atendimento sanitário e limpeza, autorizado a utilizar recursos hídricos, conforme abaixo:

- Poço Local-001 - DAEE 343-0468 - Aquífero São Paulo e Cristalino - Coord. UTM (KM) N 7397,35 - E 331,93 - MC 45 - Prazo 5 anos - vazão 1,60 m3/h - 9 h/d. Autos DAEE 47.399 - Extrato de Portaria 298/99.

Fica o empreendimento Condomínio Edifício Sausalito, CGC 01.542.780/0001-64, localizado na Av. Dr. Washington Luiz, 400 - Bairro Rudge Ramos, no município de São Bernardo do Campo, para fins de atendimento sanitário, autorizado a utilizar recursos hídricos, conforme abaixo:

- Poço Local-001 - DAEE 343-0467 - Aquíferos São Paulo e Cristalino - Coord. UTM (KM) N 7381,60 - E 340,54 - MC 45 - Prazo 5 anos - vazão 5,00 m3/h - 20 h/d. Autos DAEE 47.434 - Extrato de Portaria 299/99.

Fica outorgada à Prefeitura Municipal de Fernandópolis, CGC 47.842.836/0001-05, para fins de drenagem e combate a erosão, autorização administrativa, tendo em vista a utilização de recursos hídricos, conforme abaixo:

- Canalização no afluente do Córrego Santa Rita (Av. dos Arnaldos - Jardim Por do Sol) - Coord. UTM (KM) N 7755,85 - E 577,40 e Coord. UTM (KM) N 7755,93 - E 577,55 - MC 51 - Prazo 10 anos. Autos DAEE 9200037 - Extrato de Portaria 300/99.

Fica o empreendimento Hospital São Francisco S/C Ltda, CGC 54.672.449/0001-25, localizado na Rua Inácio Franco Alves, 561 - Parque Cidade Nova, no município de Moji-Guaçu, para fins de atendimento sanitário, autorizado a utilizar recursos hídricos, conforme abaixo:

- Poço Local-001 - DAEE 221-0017 - Aquífero Embasamento Cristalino - Coord. UTM (KM) N 7526,30 - E 299,10 - MC 45 - Prazo 5 anos - vazão 3,60 m3/h - 11 h/d. Autos DAEE 9300209 - Extrato de Portaria 301/99.

Fica o Sr. João Carlos Bianco, CPF 073.056.488-68, para fins de piscicultura no Sítio São João, Estrada Vicinal Virgílio Scavazza, Km 3,5, no município de Batatais, autorizado a utilizar recursos hídricos, conforme abaixo:

- Captação-01 no afluente do Córrego Desengano/Córrego do Retiro (Córrego das Crioulas) - Coord. UTM (KM) N 7691,33 - E 225,56 - MC 45 - Prazo 5 anos - vazão 26,00 m3/h - 24 h/d;

- Lançamento-Afluente do Córrego Desengano/Córrego do Retiro (Córrego das Crioulas) - Coord. UTM (KM) N 7691,78 - E 226,72 - MC 45 - Prazo 5 anos - vazão 28,50 m3/h - 24 h/d;

- Captação-02-Afluente do Córrego Desengano/Córrego do Retiro (Córrego das Crioulas) - Coord. UTM (KM) N 7691,58 - E 226,70 - MC 45 - Prazo 5 anos - vazão 2,50 m3/h - 24 h/d;

- Barramento no afluente do Córrego Desengano/Córrego do Retiro (Córrego das Crioulas) - Coord. UTM (KM) N 7691,80 - E 226,75 - MC 45 - Prazo 30 anos. Autos DAEE 9300339 - Extrato de Portaria 302/99/ICL.

Fica o Sr. Felício da Costa Filho, CPF 441.155.478-04, para fins de piscicultura na Chácara Santa Rosa, Via Anhanguera, Km 185 - Bairro Serelepe, no município de Leme, autorizado a utilizar recursos hídricos, conforme abaixo:

- Captação no afluente do Córrego da Invernada - Coord. UTM (KM) N 7541,10 - E 253,30 - MC 45 - Prazo 5 anos - vazão 1,50 m3/h - 24 h/d;

- Lançamento no afluente do Córrego da Invernada - Coord. UTM (KM) N 7541,15 - E 253,30 - MC 45 - Prazo 5 anos - vazão 1,50 m3/h - 24 h/d. Autos DAEE 9300426 - Extrato de Portaria 303/99.

Autorizando à vista do Decreto Estadual 41.258 de 01/11/96, da Portaria DAEE 717 de 12/12/96 e do Parecer Técnico da Bacia do Peixe Paranapanema, inseridos nos autos DAEE 9300426 ficam aprovados os estudos apresentados com demanda dos recursos hídricos superficiais, de acordo com o abaixo descrito, com a finalidade de uso em piscicultura, localizada na Chácara Santa Rosa, Via Anhanguera, Km 18 - Bairro Serelepe, no município de Leme, requerida pelo Sr. Felício da Costa Filho, observadas as disposições legais e regulamentares que disciplinam a matéria.

- Captação no afluente do Córrego da Invernada - Coord. UTM (KM) N 7541,10 - E 253,30 - MC 45;

- Lançamento no afluente do Córrego da Invernada - Coord. UTM (KM) N 7541,15 - E 253,30 - MC 45.

- Esta autorização não confere a seu titular o direito de uso e/ou interferência nos recursos hídricos, tendo validade de até 3 anos da data de sua publicação.

II - Esta autorização, não desobriga o outorgado, a requerer a aprovação municipal, referente à legislação de uso e ocupação do solo, e o atendimento a legislação estadual e federal, referente ao controle de poluição das águas e à proteção ambiental, para viabilizar este empreendimento.

Fica o Sr. Jorge Daniel Baldin, CPF 715.229.808-49, para fins de piscicultura no Sítio Santo Antonio, antiga Estrada do Crescimental - Bairro Taquari Ponte, no município de Leme, autorizado a utilizar recursos hídricos, conforme abaixo:

- Captação no afluente do Rio Moji Guaçu - Coord. UTM (KM) N 7554,25 - E 267,46 - MC 45 - Prazo 5 anos - vazão 1,50 m3/h - 24 h/d;

- Lançamento no afluente do Rio Moji Guaçu - Coord. UTM (KM) N 7554,34 - E 267,48 - MC 45 - Prazo 5 anos - vazão 1,50 m3/h - 24 h/d. Autos DAEE 9300417 - Extrato de Portaria 304/99.

Fica o empreendimento Oxiquímica Indústria e Comércio Ltda, CGC 65.011.967/0001-14, localizado na Rua

Minervino de Campos Pedroso, 13-A - Parque das Industrias, no município de Jaboticabal, para fins de atendimento industrial, autorizado a utilizar recursos hídricos, conforme abaixo:

- Poço Local-001 - DAEE 118-0008 - Aquífero Serra Geral - Coord. UTM (KM) N 7645,20 - E 776,65 - MC 51 - Prazo 5 anos - vazão 5,00 m3/h - 2 h/d. Autos DAEE 9300345 - Extrato de Portaria 305/99.

Fica o Sr. Laercio Cavenaghi, CPF 304.855.928-00, para fins de piscicultura no Sítio Palmeiras do Oriçanga, Estrada Urutuba - Bairro Cercado Grande, no município de Estiva Gerbi, autorizado a utilizar recursos hídricos, conforme abaixo:

- Captação no afluente do Rio Oriçanga - Coord. UTM (KM) N 7540,65 - E 301,25 - MC 45 - Prazo 5 anos - vazão 3,10 m3/h - 24 h/d;

- Lançamento no afluente do Rio Oriçanga - Coord. UTM (KM) N 7539,95 - E 301,48 - MC 45 - Prazo 5 anos - vazão 3,10 m3/h - 24 h/d. Autos DAEE 9300340 - Extrato de Portaria 306/99.

Autorizando à vista do Decreto Estadual 41.258 de 01/11/96, da Portaria DAEE 717 de 12/12/96 e do Parecer Técnico da Bacia do Pardo Grande, inseridos nos autos DAEE 9300430 ficam aprovados os estudos apresentados com demanda dos recursos hídricos superficiais, de acordo com o abaixo descrito, com a finalidade de uso em piscicultura, para viabilizar o empreendimento localizado no Sítio Palmeiras do Oriçanga, Estrada Urutuba - Bairro Cercado Grande, no município de Estiva Gerbi, requerida pelo Sr. Laercio Cavenaghi, observadas as disposições legais e regulamentares que disciplinam a matéria.

- Captação no afluente do Rio Oriçanga - Coord. UTM (KM) N 7540,65 - E 301,25 - MC 45;

- Lançamento no afluente do Rio Oriçanga - Coord. UTM (KM) N 7539,95 - E 301,48 - MC 45.

II - Esta autorização não confere a seu titular o direito de uso e/ou interferência nos recursos hídricos, tendo validade de até 3 anos da data de sua publicação.

II - Esta autorização, não desobriga o outorgado, a requerer a aprovação municipal, referente à legislação de uso e ocupação do solo, e o atendimento a legislação estadual e federal, referente ao controle de poluição das águas e à proteção ambiental, para viabilizar este empreendimento.

Fica o empreendimento Duraflores S.A., CGC 43.059.559/0001-08, localizado na Rodovia João Hipólito Martins, Km 9, no município de Pardinópolis, para fins de atendimento sanitário, autorizado a utilizar recursos hídricos, conforme abaixo:

- Poço Local-001 - DAEE 296-0001 - Aquífero Formação Adamantina - Coord. UTM (KM) N 7452,60 - E 758,10 - MC 51 - Prazo 5 anos - vazão 1,80 m3/h - 2 h/d. Autos DAEE 9400158 - Extrato de Portaria 307/99.

Fica outorgada à Cia. de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP, CGC 43.776.517/0521-47, com a finalidade de regularização de vazão para uso de água em abastecimento público do município de Itapeva, autorização administrativa, tendo em vista a utilização de recursos hídricos, conforme abaixo:

- Barramento no afluente do Rio do Pilaõ D'Água - Coord. UTM (KM) N 7347,83 - E 714,13 - MC 51 - Prazo 30 anos. Autos DAEE 9400357 - Extrato de Portaria 308/99.

Tendo em vista o item 7 da Norma da Portaria DAEE 717/96 e o Parecer Técnico da Diretoria da Bacia do Peixe Paranapanema, contido nos Autos 9400357, informamos que foram indeferidos os requerimentos datados de 21/12/98, referentes a captação e lançamento na bacia do Rio do Pilaõ D'Água, em nome da Cia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP, com a finalidade de uso em abastecimento público e atendimento sanitário do município de Itapeva.

A emissão da outorga de direito de uso em recursos hídricos fica condicionada, nos termos da Portaria 717, de 12/12/96, à apresentação de cópias de:

- Licenças de Instalação e Funcionamento da CETESB;

- Documento de posse ou cessão de uso da área para captação em um afluente do Rio do Pilaõ D'Água (represa).

Fica o Sr. Paulo Roberto de Moura Leite, CPF 655.639.138-72, para fins de piscicultura, localizada na Fazenda Santa Maria-Água Virtuosa - Bairro Três Ranchos, município de Cerqueira César, autorizado a utilizar recursos hídricos, conforme abaixo:

- Captação na Bacia do Ribeirão dos Três Ranchos (nascente) - Coord. UTM (KM) N 7455,95 - E 688,40 - MC 51 - Prazo 5 anos - vazão 29,00 m3/h - 24 h/d;

- Lançamento no Ribeirão dos Três Ranchos - Coord. UTM (KM) N 7455,95 - E 688,30 - MC 51 - Prazo 5 anos - vazão 29,00 m3/h - 24 h/d. Autos DAEE 9400373 - Extrato de Portaria 309/99.

Autorizando à vista do Decreto Estadual 41.258 de 01/11/96, da Portaria DAEE 717 de 12/12/96 e do Parecer Técnico da Bacia do Peixe Paranapanema, inseridos nos autos DAEE 9400373, ficam aprovados os estudos apresentados com demanda dos recursos hídricos superficiais, de acordo com o abaixo descrito, com a finalidade de uso em piscicultura, localizada na Fazenda Santa Maria - Água Virtuosa - Bairro Três Ranchos, município de Cerqueira César, requerida pelo Sr. Paulo Roberto de Moura Leite, observadas as disposições legais e regulamentares que disciplinam a matéria.

- Captação na Bacia do Ribeirão dos Três Ranchos (nascente) - Coord. UTM (KM) N 7455,95 - E 688,40 - MC 51;

- Lançamento no Ribeirão dos Três Ranchos - Coord. UTM (KM) N 7455,95 - E 688,30 - MC 51.

II - Esta autorização não confere a seu titular o direito de uso e/ou interferência nos recursos hídricos, tendo validade de até 3 anos da data de sua publicação.

II - Esta autorização, não desobriga o outorgado, a requerer a aprovação municipal, referente à legislação de uso e ocupação do solo, e o atendimento a legislação estadual e federal, referente ao controle de poluição das águas e à proteção ambiental, para viabilizar este empreendimento.

Fica o Sr. José Ronaldo Cury Sachetto, CPF 205.778.426-68, para fins de atendimento sanitário na Estrada Santa Branca/Paraibuna, Km 11, no município de Santa Branca, autorizado a utilizar recursos hídricos, conforme abaixo:

- Poço Local-001 - DAEE 326-0073 - Aquífero Embasamento Cristalino - Coord. UTM (KM) N 7414,45 - E 417,43 - MC 45 - Prazo 5 anos - vazão 1,00 m3/h - 2 h/d. Autos DAEE 9600270 - Extrato de Portaria 310/99.

Fica o empreendimento Recanto do Pescador Matão Ltda-ME, CGC 02.734.210/0001-39, localizada na Chácara São Sebastião, no município de Matão, para fins de piscicultura, autorizado a utilizar recursos hídricos, conforme abaixo:

- Captação na Bacia de um afluente do Córrego da Cascavel (nascente) - Coord. UTM (KM) N 7605,30 - E 770,60 - MC 51 - Prazo 5 anos - vazão 2,00 m3/h - 24 h/d;

- Lançamento no afluente do Córrego da Cascavel - Coord. UTM (KM) N 7605,50 - E 770,70 - MC 51 - Prazo 5 anos - vazão 1,50 m3/h - 24 h/d;

- Poço Local-001 - DAEE 141-0021 - Aquífero Formação Adamantina - Coord. UTM (KM) N 7605,75 - E 770,80 - MC

51 - Prazo 5 anos - vazão 1,10 m3/h - 3 h/d. Autos DAEE 9700358 - Extrato de Portaria 311/99.

Fica outorgada à Sociedade de Abastecimento de Água e Saneamento - SANASA de Campinas, CGC 46.119.855/0001-37, para fins de acesso viário à ETE Piçarrão, autorização administrativa, tendo em vista a utilização de recursos hídricos, conforme abaixo:

- Travessia Aérea no Rio do Piçarrão - Coord. UTM (KM) N 7466,25 - E 279,40 - MC 45 - Prazo 30 anos. Autos DAEE 9800166 - Extrato de Portaria 312/99.

Fica o Sr. Kumabe Antônio, CPF 068.045.868-91, para fins de piscicultura na Chácara Pesqueiro Kumabe, Rua Augusto Lippel, 1575 - Bairro do Vossoroca, no município de Sorocaba, autorizado a utilizar recursos hídricos, conforme abaixo:

- Barramento no afluente do Ribeirão do Lajeado - Coord. UTM (KM) N 7394,98 - E 247,68 - MC 45 - Prazo 30 anos. Autos DAEE 9800456 - Extrato de Portaria 313/99.

Fica outorgada à Prefeitura Municipal de Alumínio, CGC 58.987.629/0001-57, para fins de combate a inundação, autorização administrativa, tendo em vista a utilização de recursos hídricos, conforme abaixo:

- Canalização no Ribeirão do Varjão (Rua Porto Seguro/Vila Paraíso) - Coord. UTM (KM) N 7396,85 - E 270,16 e Coord. UTM (KM) N 7397,04 - E 270,21 - MC 45 - Prazo 10 anos. Autos DAEE 9800733 - Extrato de Portaria 314/99.

Fica o empreendimento Vasatex Indústria de Cerâmica Ltda, CGC 46.838.991/0001-87, localizado na Rodovia Waldomiro Correa de Camargo, Km 59 - Bairro Tapera Grande, no município de Itu, para fins de atendimento sanitário e industrial, autorizado a utilizar recursos hídricos, conforme abaixo:

- Poço Local-001 - DAEE 320-0076 - Aquífero Embasamento Cristalino - Coord. UTM (KM) N 7413,63 - E 263,19 - MC 45 - Prazo 5 anos - vazão 1,50 m3/h - 20 h/d;

- Poço Local-002 - DAEE 320-0077 - Aquífero Itararé - Coord. UTM (KM) N 7413,93 - E 263,34 - MC 45 - Prazo 5 anos - vazão 8,00 m3/h - 12 h/d. Autos DAEE 9800735 - Extrato de Portaria 315/99.

Fica o empreendimento Condomínio Golden Court, CGC 00.636.503/0001-58, localizado na Rua Antonio Afonso, 15 - Bairro Vila Nova Conceição, no município de São Paulo, para fins de atendimento sanitário, autorizado a utilizar recursos hídricos, conforme abaixo relacionado:

- Poço Local-001 - DAEE 343-0451 - Aquífero Cristalino - Coord. UTM (KM) N 7390,05 - E 329,76 - MC 45 - Prazo 5 anos - vazão 5,00 m3/h - 20 h/d. Autos DAEE 9900033 - Extrato de Portaria 316/99.

Fica o Sr. Edeimar Vicente, CPF 099.056.858-04, para fins de lazer e paisagismo na Estrada Santa Inês, Km 11 - Bairro Caraguatá, no município de Caietiras, autorizado a utilizar recursos hídricos, conforme abaixo:

- Barramento no Ribeirão Santa Inez - Coord. UTM (KM) N 7411,88 - E 330,80 - MC 45 - Prazo 30 anos. Autos DAEE 9900091 - Extrato de Portaria 317/99.

Fica o empreendimento Condomínio Edifício Tatiana, CGC 54.637.665/0001-30, localizado na Rua Jesuino Arruda, 187 - Bairro Itaim, no município de São Paulo, para fins de atendimento sanitário, autorizado a utilizar recursos hídricos, conforme abaixo:

- Poço Local-001 - DAEE 343-0434 - Aquífero Formação São Paulo - Coord. UTM (KM) N 7391,10 - E 329,38 - MC 45 - Prazo 5 anos - vazão 6,00 m3/h - 12 h/d. Autos DAEE 9900195 - Extrato de Portaria 318/99.

Fica o empreendimento CLS São Paulo Ltda, CGC 02.704.394/0001-94, localizado na Alameda Grajaú, 61 - Bairro Alphaville, no município de Barueri, para fins de atendimento sanitário, autorizado a utilizar recursos hídricos, conforme abaixo:

- Poço Local-001 - DAEE 322-0066 - Aquífero Embasamento Cristalino - Coord. UTM (KM) N 7400,32 - E 311,45 - MC 45 - Prazo 5 anos - vazão 1,10 m3/h - 18 h/d. Autos DAEE 9900254 - Extrato de Portaria 319/99.

As presentes Portarias DAEE, que entrarão em vigor na data da sua publicação, poderão ser revogadas na hipótese de descumprimento de qualquer norma legal ou regulamentar atinente à espécie.

Retificações do D.O. de 29-4-99
Autos 9300400 - Extrato de Portaria 265/99
Onde se lê: 9300400, leia-se: 9300400.
Onde se lê: para fins de piscicultura - Leia-se: para fins de piscicultura.

D.O. de 16/10/99
Autos 9600462 - Extrato de Portaria 643/99.
Onde se lê: Expro Brasil Ltda.
Leia-se: Orica Brasil Ltda.

D.O. de 30/10/98
Autos 9900128 - Extrato de Portaria 711/98.
Onde se lê: Copebras - Negro de Fumo S.A.
Leia-se: Columbian Chemicals Brasil S.A.

Extrato de Contrato
Termo de contrato nº 99/22/00039.5. Autos nº 47.606-17º v. - DAEE. Contratante - DAEE. Contratado - Construtora Gomes Lourenço Ltda. Objeto: Termo de contrato para execução das obras de implantação do reservatório de retenção TPI-2, no Município de Embu das Artes, Estado de São Paulo. Valor estimado - R\$ 5.893.745,10, onerando as rubricas 13.54.458.1.153.0008-4.5.90.51-30, do Orçamento Programa do DEPARTAMENTO, assim distribuídos: 1999-R\$ 4.820.694,60; 2000-R\$ 1.073.050,50. Prazo - 12 meses a contar da data de assinatura do contrato. Data de assinatura deste termo de contrato - 11/05/99

Termo Aditivo nº 99/33/00058.9. Autos nº 9700158/97 - DAEE. Convenientes - DAEE e Prefeitura Municipal de Lins. Objeto - Termo de aditamento de prazo ao termo de convênio nº 97/33/00425.0, de 29/12/97 e aditivo mencionado no preâmbulo, para a realização conjunta de obras de contenção no rio Campestre no Município. Prazo - até 30/06/99, a contar da data de sua assinatura. Data de assinatura deste termo aditivo - 11/05/99

DIVISÃO TÉCNICA DE RECURSOS HUMANOS

Apostilas do Responsável, de 11-5-99Promovendo, com fundamento no parágrafo único do artigo 3º do Decreto nº 30.197, de 21-7-1989, os servidores abaixo discriminados, conforme determina o artigo 14 do citado diploma, na seguinte conformidade:

Procuradores de Autarquia Promovidos	Prontº	Nome	R.G.	Do Nível	Para o
a) Por Antiguidade					
Nível a Contar de					
	1.360	DAISY LIMA RICCIARELLI	3.604.990	III	
IV	31-12-93				
	3.480	MARCELO JOSÉ MELLO MACHADO			
3.062.799	IV	V	31-12-93		
9.075	MARIA ARAMITZ TANAKA				
3.146.645	IV	V	30-6-94		
b) Por Merecimento					
Prontº	Nome	R.G.	Do Nível	Para o	
Nível a Contar de					
	8.294	ODETH CHAIB ROSSETTI	1.553.213	II	
III	31-12-93				

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

Reitor: JACQUES MARCOVITCH
Rua da Ritoria, 109 - Cidade Universitária - CEP 05508-900 F: 818-4244

REITORIA

Portarias do Reitor, de 10-5-99
Dispensando, a pedido, os Profs. Drs. FERNANDO DE CASTRO REINACH, FLAVIO SAMMARCO ROSA, JORGE LACERDA DE LYRA e MARCO ANTONIO ALVES DA SILVA do Grupo de Assessoramento Técnico de Informática, previsto no artigo 6º da Resolução 4064/94; Proc. USP 81.1.18366.1.8;

Designando os Profs. Drs. MOACYR DOMINGOS NOVELLI, LELAND EMERSON MCCLEARY, JOHN CAMPBELL MCNAMARA e SÉRGIO RUSSO MATIOLI, para integrarem o Grupo de Assessoramento Técnico de Informática, previsto no artigo 6º da Resolução 4064/94, alterada pelas Resoluções 4226/95 e 4237/96; Proc. USP 81.1.18366.1.8.

Despachos do Reitor, de 10-5-99
Ratificando os Atos Declaratórios de Dispensa de Licitação, de acordo com o Art. 26 da Lei 8.666/93:
Unidade interessada: Editora da USP; Contratada: Companhia de Seguros do Estado de São Paulo - COSESP; Proc. USP 96.1.16096.1.8;
Unidade interessada: Editora da USP; Contratada: Imprensa Oficial do Estado S/A; Proc. USP 99.1.9603.1.8.

Retificação do D.O. de 11/5/99
Referente a Resolução CoG 4661/99, leia-se o título: "Pró-Reitoria de Graduação".

COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

Comunicado
Concorrência No 02/99; Processo No 95.1.36023.1.5; Convocação - Relativamente ao processo em referência, que trata da alienação com dispensa de licitação, conforme ato publicado no D.O. de 08/05/99, do imóvel situado na av. Diógenes Ribeiro de Lima, 2000, bloco 15, apto 15, Alto de Pinheiros, nesta Capital, fica convocado Divo Dessen Junior, a assinar o compromisso de venda e compra e efetuar o pagamento da 1ª parcela, nos termos de sua proposta, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da publicação desta convocação.

Concorrência No 27/99; Processo No 90.1.48121.1.2; Convocação - Objeto de Licitação: Alienação do imóvel situado na rua Deputado Laércio Corte, 415, Vila Caiçara, Praia Grande, Estado de São Paulo.

O Coordenador de Administração Geral, homologa o julgamento publicado no D.O. de 13/03/99, e adjudica seu objeto a Abílio Bonifácio de Moura, convocando-o a assinar o compromisso de venda e compra e efetuar o pagamento da 1ª parcela, pela aquisição do imóvel no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados desta publicação.

FACULDADE DE FILOSOFIA, LETRAS E CIÊNCIAS HUMANAS

Portaria do Diretor, de 11-5-99
Designando nos termos da legislação em vigor (artigos 67 e 71 do Regimento da FFLCH-USP), a aluna Solange Rodrigues Reis, para exercer a função de Monitor-Bolsista, a partir do dia 12.05.1999 pelo prazo de um ano, junto ao Serviço de Divulgação e Informação - FFLCH-USP.

FACULDADE DE ODONTOLOGIA DE BAURU

Extrato de Termo de Contrato
Contratante : USP/Faculdade de Odontologia de Bauru
Contratada: Prata Construtora Ltda
Processo: 99.1.138.25.8
Objeto: serviços de reforma da clínica de Dentística
Licitação: Convite n. 009/99
Valor: R\$ 55.727,19
Data de assinatura: 05.05.99
Prazo de execução: 45 dias

INSTITUTO DE BIOCÊNCIAS

Portaria IBUSP 6, de 10-5-99
Dispõe sobre a eleição para representação discente nos Colegiados do IB

O Diretor, de acordo com o disposto no Estatuto e no Regimento Geral da Universidade de São Paulo, baixa a seguinte Portaria:

Artigo 1º - a eleição dos representantes discentes junto aos Colegiados do IB realizar-se-á pelo voto direto e secreto, no dia 8 de junho de 1999, das 9:00 às 21:30 horas, no Saguão do Edifício Paulo Sawayá (Centro Didático).

As representações referidas no "caput" deste Artigo caberão os seguintes lugares:

I - Comissão de Biblioteca
a) 2 representantes discentes de Graduação ou Pós-Graduação, (1 titular e 1 suplente);
II - Conselho do Departamento de Biologia
a) 2 representantes discentes da Graduação: (1 titular e 1 suplente);
III - Conselho do Departamento de Ecologia Geral
a) 2 representantes discentes da Graduação: (1 titular e 1 suplente);
IV - Comissão de Gerenciamento do Centro Didático
a) 2 representantes discentes da Graduação ou Pós-Graduação: (1 titular e 1 suplente).

Artigo 2º para preenchimento dos lugares que cabem aos discentes, a que se refere o Artigo 1º desta Portaria, serão considerados eleitos os candidatos mais votados, figurando como suplentes os seguintes mais votados, pela ordem, observado o disposto nos parágrafos deste Artigo.

§1º - São elegíveis os discentes da graduação que tenham completado no mínimo um total de doze créditos no conjunto dos dois semestres imediatamente anteriores.

§2º - para os alunos ingressantes, matriculados no primeiro ou no segundo semestre de um Curso de Graduação, não serão exigidos os requisitos referidos no parágrafo primeiro.

Artigo 3º - Realizar-se-á o processo eleitoral mediante a observância das seguintes normas:

I - inscrição prévia dos candidatos, cuja situação será verificada pelas respectivas Seções de Alunos de Graduação e Pós-Graduação.

II - identificação de cada votante e confronto de seu nome com o constante das listas fornecidas pelo órgão citado no inciso I deste Artigo.

III - apuração do pleito pela própria mesa receptora no dia 9, às 10:00 horas, na Sala da Congregação.

IV - proclamação do resultado geral da eleição pelo Diretor, no dia 9 a partir das 16:00 horas.

§1º - a Seção de Protocolo receberá até às 17 horas do dia 02 de junho de 1999, a inscrição dos candidatos às